

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1721/XIII/3ª

Apreciação do Relatório do Governo “Portugal na União Europeia – 2017”

A Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa e, no âmbito da apreciação da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia durante o ano de 2017, o seguinte:

1 - Expressar um juízo favorável sobre o conteúdo geral do Relatório do Governo previsto no nº 4 do artigo 5º da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2012, de 17 de maio e pela Lei nº 18/2018, de 2 de maio, no âmbito do processo de consulta e troca de informações entre o Governo e a Assembleia da República.

2 - Reafirmar o entendimento de que o Relatório do Governo sobre Portugal na União Europeia, sem prejuízo dos pertinentes dados factuais, deverá ser mais sucinto, com uma componente essencialmente política, que traduza as linhas de orientação estratégica das ações descritas, como, aliás, tem sido sublinhado, todos os anos, por ocasião da análise e debate deste Relatório do Governo.

3 - Considerar indispensável que não deixe de realizar-se o debate em sessão plenária previsto na alínea b), do nº1 do artigo 4º da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2012, de 17 de maio e pela Lei nº 18/2018, de 2 de maio, incluindo a discussão e aprovação do Relatório do Governo “Portugal na União Europeia – 2017”.

Assembleia da República, 12 de junho 2018

A Presidente da Comissão

(Regina Bastos)